



DECRETO N.º 3.996, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 04 DE MARÇO DE 2019 (SEGUNDA-FEIRA DE CARNAVAL) E 06 DE MARÇO DE 2019 (QUARTA-FEIRA DE CINZAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º- Não haverá expediente nos órgãos da Prefeitura Municipal de Parapuã no dia 04 de março de 2019 (segunda-feira de Carnaval), período integral, e 06 de março de 2019 (quarta-feira de cinzas), no período matutino, em razão das comemorações alusivas às festividades de Carnaval.

Parágrafo Único. No dia 06 de março de 2019 o expediente iniciará às 12h00, encerrando no horário ordinário.

Artigo 2º- Ficam dispensados do trabalho, nas respectivas datas, todos os funcionários e servidores municipais, exceto aqueles com funções específicas e inadiáveis, os quais terão os dias oportunamente compensados.

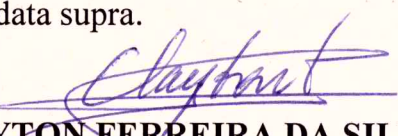
Artigo 3º- O período descrito será oportunamente compensado.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 25 de fevereiro de 2019.


GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado